



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3693/2019 de 21/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
409 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
534 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
393 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
544 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
548 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
Total Redução:			25.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

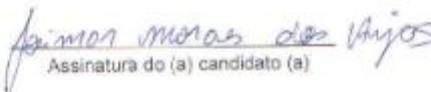
Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 21 de maio de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, JOSIMAR MORAIS DOS ANJOS, portador do CPF: 076.646.349-46, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018, conforme inscrição nº 20208, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de **Operador de Máquina Rodoviário**, classificada em 8º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL N.º 09-2018 publicado no diário Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga.

Lidianópolis/PR, 21 de maio de 2019.


Assinatura do (a) candidato (a)

DECRETO N.º 3.692, 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Sr^a. **Lucia Artioli Nunes Maciel**, portadora do RG. Nº. 4.348.772-8-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo professora de Educação Básica, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por idade (41), fica declarada vacância a partir desta data 15/05/2019, ao cargo de Professora de Educação Básica, com carga horária de 20:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade. Lei 577/2010 e suas alterações.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Sr^a. Lucia Artioli Nunes Maciel, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL